ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

DECRETO Nº 254/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA OS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e o quanto determinado pelo artigo 7º, *Caput*, da Lei Municipal nº 241/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como Gestores do Fundo Municipal de Agricultura do Barro Alto, a partir desta data, conforme determina o artigo 7º, *caput*, da Lei Municipal nº 241/2022, de 25 de agosto de 2022, os seguintes Agentes Políticos Municipais:

1. GESTOR: ORLANDO AMORIM DOS SANTOS – Prefeito Municipal

2. TESOUREIRA: EILA SUZAN ALMEIDA SANTOS – Secretária Municipal de Agricultura, Política Rural e Pecuária, do Município de Barro Alto.

Parágrafo Único – Os mandatos dos Agentes Políticos nomeados por força do presente artigo terão duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Agricultura – FMA serão movimentados em estabelecimentos oficiais, em contas bancárias únicas e exclusivas para a movimentação e destinam-se a financiar a execução de programas e projetos.

Art. 3º - As notas de empenho, emissão de cheques e ordens de pagamento, referentes às despesas do Fundo serão realizadas, conjuntamente, pelos Gestor e Tesoureira do Fundo.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barro Alto (Ba), 22 de fevereiro de 2023

ORLANDO AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

EILA SUZAN ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura, Política Rural e Pecuária

BARRO ALTO - BA
09-05 1985
BARRO ALTO
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA